



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REQUERIMENTO n° ____/2026

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas da rede municipal, bem como sobre as medidas adotadas para o cumprimento da Lei nº 5.700/1971.

Documento ____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Stella Luzardo Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao **Prefeito Municipal**, para que determine aos setores competentes o envio das seguintes informações:

1. Informar se o hasteamento da Bandeira Nacional é realizado nas escolas da rede municipal de ensino ao menos uma vez por semana e se é acompanhada da execução do Hino Nacional Brasileiro, nos termos da Lei nº 5.700/1971;
2. Informar se há cronograma padronizado, orientação normativa ou diretriz pedagógica expedida pela Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento da Lei nº 5.700/1971, encaminhando cópia dos documentos, se existentes;
3. Informar, de forma individualizada, quais unidades escolares realizam regularmente o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional, indicando, para cada escola, o dia da semana e o horário em que ocorrem, bem como aquelas que não as realizam, apresentando, neste caso, os motivos pelos quais deixam de cumprir o disposto na Lei nº 5.700/1971.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4. Informar quais medidas de orientação, fiscalização e controle são adotadas pelo Município para assegurar o cumprimento da Lei nº 5.700/1971 no âmbito da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.700/1971 dispõe sobre os símbolos nacionais e estabelece, em seu art. 14, parágrafo único, a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional, ao menos uma vez por semana, nos estabelecimentos de ensino.

De igual forma, o art. 25, inciso II, da referida lei prevê a execução do Hino Nacional por ocasião do hasteamento da Bandeira, reforçando o caráter cívico dessas práticas no ambiente escolar.

Nesse contexto, cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e, em especial, da Secretaria Municipal de Educação, atuar como fiel cumpridor da legislação vigente, não apenas assegurando sua observância formal, mas também servindo de referência institucional no respeito aos símbolos nacionais e na promoção de valores cívicos.

Cumprir destacar que não se trata de inovação normativa ou de medida facultativa, mas do mero cumprimento de disposição legal vigente — o mínimo que se espera de qualquer cidadão e, com ainda maior razão, da Administração Pública, que deve dar o exemplo e zelar pela efetividade das normas.

A presente iniciativa possui caráter propositivo e busca verificar e confirmar o grau de aderência da rede municipal de ensino às disposições legais mencionadas, contribuindo para o fortalecimento da cultura de cumprimento da lei, da transparência administrativa e do papel exemplar da Administração Pública perante a comunidade escolar.

Dessa forma, o requerimento visa subsidiar o adequado acompanhamento por parte do Poder Legislativo, bem como colaborar para o contínuo aprimoramento das práticas adotadas no âmbito da educação municipal.

Uruguaiana, 01 de abril 2026.

Ver.^a Stella Luzardo
União Brasil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E08-AF74-3334-71CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 01/04/2026 13:12:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/5E08-AF74-3334-71CE>